

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE ACESSOS DE VOZ, TRÁFEGO DE DADOS COMPATÍVEIS COM TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR E SERVIÇOS DE MENSAGENS, DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AO SERVIÇO, PELOS CONTRATOS OU TERMOS DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO CELEBRADOS ENTRE AS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, INCLUINDO A CESSÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS COM LINHA HABILITADA, EM REGIME DE COMODATO. PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-31/2015.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, estabelecida na Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com o art. 57, inciso II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/06/2020** a **24/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.904,40 (sete mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos), cuja execução orçamentária se dará conforme o quadro abaixo:

SUB-AÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FORTE SOF	FORTE SICOM	VALOR MENSAL	VALOR/12 MESES
3301	2301.10.122.030.2900.0001	33.90.39-07	03-06	R\$ 197,61	R\$ 2.371,32
3303	2301.10.302.030.2620.0001	33.90.39-07	03-06	R\$ 144,92	R\$ 1.738,92
3304	2301.10.302.030.2875.0001	33.90.39-07	03-06	R\$ 316,18	R\$ 3.794,16
TOTAL				R\$ 671,88	R\$ 7.904,40

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA em conformidade com o contido no Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de 06 de 2020.


DR. DANILÓ BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CLARO S.A.

BIANCA PEREZ, Assinante de forma digital
 pelo BIANCA PEREZ
 CREGO:01352 CREGO:0132311642
 307642 Uatop: 2010.07.31 163994
 e-CPF

Integra o presente Termo Aditivo o Anexo I, denominado Descrição dos Serviços.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Cód. Siscam	Descrição	subitem	Descrição serviços	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL		QUADRO DE VALORES		
					MENSAL	12 MESES	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1		Registro de preços de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com tecnologia 3G ou superior e serviços de mensagens, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis no serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de							
			1	Assinatura GRUPO 1 – Serviços de Voz com comodato de Telefone Celular	19	228	R\$ 19,90	R\$ 378,10	R\$ 4.537,20
			2	Assinatura GRUPO 2 – Serviços de Voz e Dados com franquia de 2 (dois) GB e comodato de Smartphone	5	60	R\$ 44,90	R\$ 224,50	R\$ 2.694,00
			3	VC-1 ¹ - Ligação feita p/ fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD (em minutos)	3.012	36.144	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			4	VC-1 ² - Ligação feita de móvel para móvel, entre as linhas contratadas (tráfego intragrupo) na região do DDD 31 (em minutos)	157	1.884	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			5	VC-1 ³ - Ligação feita de móvel para móvel da mesma operadora, de mesmo DDD e para linhas diferentes das contratadas (em minutos)	8.546	102.552	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			6	VC-1 ⁴ - Ligação feita de móvel para móvel de outra operadora, de mesmo DDD (em minutos)	8.452	101.424	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			7	VC-2 ¹ - Ligação feita para fixo de localidades cujo primeiro dígito do CNL seja igual a 3, exceto 31	18	216	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
							R\$ 614		

BIANCA PEREZ
CREGO:013
52307642

Assessoria de Forma
Bianca Perez
CREGO:013/2012/142
Data: 2012/12/11
16:04:15:00



Telecomunicações – ANATEL, incluindo a cessão de aparelhos telefônicos com linha habilitada, em regime de comodato, para atender demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses.

8	VC-2 ² - Ligação feita para móvel, de mesma operadora, de localidades cujo primeiro dígito do CNL seja igual a 3, exceto 31	29	348	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	VC-2 ² - Ligação feita para móvel, de outras operadoras, de localidades cujo primeiro dígito do CNL seja igual a 3, exceto 31	58	696	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	VC-3 ¹ - Ligação feita para fixo de localidades cujo primeiro dígito do CNL seja diferente de 3	24	288	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	VC-3 ² - Ligação feita para móvel, de mesma operadora, de localidades cujo primeiro dígito do CNL seja diferente de 3	19	228	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	VC-3 ³ - Ligação feita para móvel, de outras operadoras, de localidades cujo primeiro dígito do CNL seja diferente de 3	32	384	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	DSL – Recebimento de ligações em outro estado (em minutos)	32	384	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AD – Adicional de Deslocamento (em número de eventos/chamadas)	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Ligações em Roaming Internacional (em minutos)	3	36	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
16	SMS ¹ - Mensagens enviadas via equipamentos pelos usuários	60	720	R\$ 0,39	R\$ 23,40	R\$ 280,80
17	Caixa Postal	6	72	R\$ 0,45	R\$ 2,70	R\$ 32,40
VALOR GLOBAL				R\$ 7.904,40		